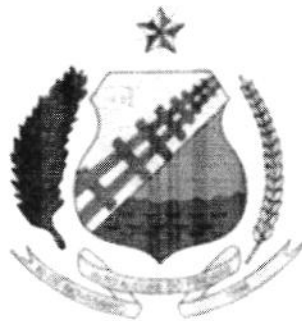




Fls nº 506
Proc. nº 472
Ass. P

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Nº PROCESSO	PREGÃO ELETRÔNICO SRP
472/2023	
SECRETARIA DE ORIGEM	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de materiais gráficos para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré.	

HABILITAÇÃO EDITORIA E GRÁFICA IMPRIME LTDA

**ADITIVO Nº 04 DE A CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - EPP, CNPJ 41.258.385/0001-79, ARQUIVADO NA JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ SOB Nº 2220012919-6 EM 06/01/1992.**

CLIDEMAR FERREIRA SOARES, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, Empresário, natural de Angical - PI, nascida em 12 de janeiro de 1956, portador do RG. 166.274 SSP/PI, CPF Nº 065.904.623-72, residente e domiciliado em Teresina - PI, à Rua Assunção, Nº 2281, Bairro: Primavera, CEP: 64.002-755.

ESPÓLIO DE FELIPE COSTA FERREIRA SOARES, brasileiro, solteiro, Empresário, natural de Teresina - PI, nascido em 21 de maio de 1990, portador do RG. 2.726.420 SSP/PI, CPF Nº 012.822.263-80, residente e domiciliado em Teresina-PI, à Rua Assunção, Nº 2281, Bairro: Primavera, CEP: 64.002-755.

Únicos sócios da sociedade Empresária Limitada **EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - EPP**, com sede na cidade de Teresina - PI, à Rua Nossa Senhora de Lourdes, Nº 677, Bairro: Vermelha, CEP 64.019-160, inscrita na Junta Comercial do Estado do Piauí sob **NIRE 2220012919-6** em 06 de janeiro de 1992 e no **CNPJ do MF sob nº. 41.258.385/0001-79**, resolvem, assim, modificar as normas contratuais vigentes na referida sociedade o que fazem segundo o constante das cláusulas seguintes:

1ª. Em decorrência do Falecimento do Sócio **ESPÓLIO DE FELIPE COSTA FERREIRA SOARES**, e conforme, Nomeação de Inventariante: **CLIDEMAR FERREIRA SOARES**, já qualificado, com registro de escritura pública declaratória de herdeiros e nomeação de inventariante, lavrada no livro nº 93, olhas nº 191/191V, ordem 420 em 09/03/2023 do 2º Ofício Extrajudicial de Timon-Ma, ao qual, foram conferidos todos os poderes para representar o Espólio, judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Único – A formal partilha constante em Escritura Pública de Inventário e Partilha, registrado no 2º Ofício Extrajudicial de Timon - MA, em 18/05/2023, Livro: 00106, Ordem: 0001656, Folha: 025/026, será distribuída e alterada a titularidade das quotas do sócio falecido.

2ª. É admitida a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES**, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, Empresária, natural de Fortaleza - CE, portadora do RG. 237268 SSP/PI, CPF Nº 160.089.873-49, residente e domiciliada em Teresina - PI, à Rua Assunção, Nº 2281, Bairro: Primavera, CEP: 64.002-755, onde recebe por herança 50% do total das quotas que o "de cujus" possuía, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), **representando 5%, do capital total da sociedade**, a outra parte, equivalente aos 50% restantes, ficam transferidos para o sócio remanescente e também herdeiro ascendente o Sr. **CLIDEMAR FERREIRA SOARES representando 95% do capital total da sociedade**. Passando a empresa a ter a seguinte composição societária:

Sócio	Nº Quotas	Valor R\$	% Participação
MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES	8.500	R\$ 8.500,00	5%
CLIDEMAR FERREIRA SOARES	161.500	R\$ 161.500,00	95%
TOTAL	170.000	R\$ 170.000,00	100%

3ª. O sócio remanescente **CLIDEMAR FERREIRA SOARES**, cede e transfere 45% das suas quotas, no valor de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), para a sócia admitida **MARIA DAS GRAÇAS DE**

Ass. _____
ALMEIDA COSTA SOARES, já subscritas e Integralizadas em moeda corrente do País. Em face das alterações ocorridas a empresa passa a ter o seguinte quadro societário:

Sócio	Nº Quotas	Valor R\$	% Participação
MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES	85.000	R\$ 85.000,00	50%
CLIDEMAR FERREIRA SOARES	85.000	R\$ 85.000,00	50%
TOTAL	170.000	R\$ 170.000,00	100%

4ª. O Capital social que antes era de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), passa neste aditivo a ser de **R\$ 970.000,00 (Novecentos e Setenta Mil Reais)**, sendo um aumento de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) subscrito e integralizado neste ato proveniente de Lucros Acumulados no balanço geral da sociedade, levantado em 31 de dezembro de 2022.

5ª. O capital social aqui pactuado é atribuído aos cotistas em notas conforme a proporção do capital que cada um detinha, de maneira que o **novo capital social, no importe de R\$ 970.000,00 (Novecentos e Setenta Mil Reais)**, divididos em 970.000 (novecentos e setenta mil) cotas unitárias no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, as quotas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País. Passando a ter o seguinte quadro societário:

Sócio	Nº Quotas	Valor R\$	% Participação
MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES	485.000	R\$ 485.000,00	50%
CLIDEMAR FERREIRA SOARES	485.000	R\$ 485.000,00	50%
TOTAL	970.000	R\$ 970.000,00	100%

No tocante à situação administrativa da empresa, o quadro societário segue conforme discriminação abaixo:

MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES
CLIDEMAR FERREIRA SOARES

Sócia – Administradora
Sócio – Administrador

6ª- A administração da sociedade caberá aos sócios **CLIDEMAR FERREIRA SOARES** e **MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES** que detêm os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizados no uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§1º. Os sócios administradores ficam dispensados de prestar caução para a garantia de sua gestão.

§2º. Os sócios administradores, **agindo em conjunto ou separadamente**, representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais.

§3º. Os sócios administradores poderão constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

7ª- Os sócios administradores **CLIDEMAR FERREIRA SOARES** e **MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES** declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

I – DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

Cláusula Primeira – A sociedade empresária limitada gira com a denominação social **EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - EPP**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, à Rua Nossa Senhora de Lourdes, Nº 677, Bairro: Vermelha, CEP 64.019-160.

Cláusula Terceira - Atualmente não têm filiais, podendo criá-las posteriormente em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, obedecendo às formalidades legais e às disposições legais vigentes.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 14/01/1992, sendo o prazo de duração da sociedade por tempo indeterminado, extinguindo – se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

II – OBJETIVOS SOCIAIS

Cláusula Quinta – Atividades e objeto da sociedade são:

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;

5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastrados, lista e de outros produtos gráficos;

5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros;

1822-9/99 - Serviços e acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;

8219-9/01 - Fotocópias;

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;

3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.

III – CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta – O capital social é de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), dividido em 970.000 (novecentos e setenta mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada, as quotas totalmente já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, passando a empresa a ter a seguinte composição societária:

Sócio	Nº Quotas	Valor R\$	% Participação
MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES	485.000	R\$ 485.000,00	50%
CLIDEMAR FERREIRA SOARES	485.000	R\$ 485.000,00	50%
TOTAL	970.000	R\$ 970.000,00	100%

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio em sua totalidade, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

IV – RESPONSABILIDADE

Cláusula Oitava – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas ao valor do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406,2002.

V – ADMINISTRAÇÃO

No tocante à situação administrativa da empresa, o quadro societário segue conforme discriminação abaixo:

CLIDEMAR FERREIRA SOARES

Sócio – Administrador

MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES

Sócia – Administradora

Cláusula Nona – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, e alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima - A administração da sociedade cabe aos sócios **CLIDEMAR FERREIRA SOARES** e **MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES** que detêm os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizados no uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§1º. Os sócios administradores ficam dispensados de prestar caução para a garantia de sua gestão.

§2º. Os sócios administradores, agindo em **conjunto ou separadamente**, representam a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais.

§3º. Os sócios administradores podem constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

Cláusula Décima Primeira – Os sócios administradores **CLIDEMAR FERREIRA SOARES** e **MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES** declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, ou podem ser retidos para posterior distribuição ou incorporação ao capital social e/ou compensação, em caso de prejuízo, em exercícios futuros.

VI – DISSOLUÇÃO

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedido será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva e relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por encerramento de atividade. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

VII – FORO

Cláusula Décima Quinta - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administrativa ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Teresina, estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegio que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratos, assinaram o presente 01 (uma). Levam-no ao Registro do Comércio para que produza seus legais efeitos.

Teresina – PI, 25 de maio de 2023.

CLIDEMAR FERREIRA SOARES

Sócio – Administrador

INVENTARIANTE: ESPÓLIO DE FELIPE COSTA FERREIRA SOARES

MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES

Sócia – Administradora

ESPÓLIO DE FELIPE COSTA FERREIRA SOARES

Sócio – Falecido



Fls nº 512
Proc. nº 472
Ass. P

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06590462372	CLIDEMAR FERREIRA SOARES
16008987349	MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA COSTA SOARES



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2023 09:09 SOB Nº 20230380662.
PROTOCOLO: 230380662 DE 25/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308014752. CNPJ DA SEDE: 41258385000179.
NIRE: 22200129196. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2023.
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls nº

Proc. nº

Ass.

513
472
P

NUMERO DE INSCRIÇÃO 41.258.385/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/1992
NOME EMPRESARIAL EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DE LOURDES	NUMERO 677	COMPLEMENTO *****
CEP 64.019-160	BAIRRO/DISTRITO VERMELHA	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDITIRA_IMPRIME@HOTMAIL.COM		TELEFONE (86) 3303-8031
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2023 às 16:04:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls nº 514
Proc. nº 472
Ass. P

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA
CNPJ: 41.258.385/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:09:38 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2024.

Código de controle da certidão: **1D47.D6E9.A878.7F60**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls nº 515Proc. nº 472Ass. [assinatura]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 41.258.385/0001-79**Razão**

EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA

Social:**Endereço:**PC NOSSA SENHORA DE LOURDES 677 / VERMELHA / TERESINA / PI /
64019-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2023 a 31/12/2023**Certificação Número:** 2023120200310441669548

Informação obtida em 05/12/2023 09:12:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Fls nº 516
Proc. nº 472
Ass. R

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.258.385/0001-79

Certidão nº: 51762298/2023

Expedição: 26/09/2023, às 18:08:37

Validade: 24/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.258.385/0001-79, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 41.258.385
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA

Fls nº

Proc. nº

Ass.

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	<u>41.258.385/0001-79</u>	194215326	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

[Contribuinte](#)

[Histórico](#)

[Mesmo CNPJ em todas as UF](#)

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:

EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA

UF:

PI - 22

CNPJ:

41.258.385/0001-79

Situação CNPJ:

Sem restrição

Inscrição Estadual (IE):

194215326

Situação IE:

Habilitado

Tipo IE:

IE Normal

CNAE Principal

1813099

Data Situação na UF:

17/02/2017

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:

EDITORA E GRAFICA IMPRIME

Data Início Atividade:

02/01/1992

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF	Endereço
	Simples Nacional						
							Informação da IE como Destinatário:
	Obrigatória						Porte da Empresa:
	Demais empresas						CNAE Principal:
	1813099						Crédito Presumido:
	Não informado						Tipo Produtor:
	Não						
	Dados de Endereço						
	2211001 - Teresina						Município IBGE:
	PI						UF de Localização:
	RUA NOSSA SRA DE LOURDES						Logradouro:
	677						Nro:
							Complemento:
	VERMELHA						Bairro:
	99999999						CEP:

Fls nº 518
Proc. nº 472
Ass. P

Voltar



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Fls nº 519
Proc. nº 472
Ass. [assinatura]

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 231041258385000179

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.421.532-6
CNPJ/CPF
41.258.385/0001-79
NOME/RAZÃO SOCIAL
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/10/2023, ÀS 09:35:44

VÁLIDA ATÉ 24/01/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: A372-DBBF-924F-BFC9-1167-B51D-F9A1-0395



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

Fls nº 520
Proc. nº 472
Ass. PA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2311284125838500017901

RAZÃO SOCIAL EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA			
ENDEREÇO RUA NOSSA SRA DE LOURDES 677			BAIRRO OU DISTRITO VERMELHA
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 99999999	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 41.258.385/0001-79		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.421.532-6	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/11/2023, às 15:20:33

VÁLIDA ATÉ 27/01/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: BEE7-DC87-09B8-9203-BA1F-EEF6-9589-0EAD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

Fls nº 521
Proc. nº 472
Ass. P

Folha 1 / 1

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 087.261/23-08

CPF/CNPJ: 41.258.385/0001-79

Contribuinte: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 17:10:35 h, do dia 09/10/2023.

Validade: 07/01/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 15B04B517F7F33D6

Nº Via: 4



SEMIPORTAL DE SERVIÇOS VALIDAR CERTIDÃO / DECLARAÇÃO

SERVIÇOS

Fls nº

Proc. nº

Ass.

Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes itens deve ser preenchido

Número da certidão
0.087.261/23-08

Código da autenticidade
15B04B517F7F33D6

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Lavrada no dia 09/10/2023 às 17:23

Válida até 07/01/2024

Código controle 0.087.261/23-08

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 41.258.385/0001-79 Contribuinte: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 677 Complemento: Bairro: BAIRRO VERMELHA Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.000-001

Para melhor acessar o site utilize:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

Fls nº 523
Proc. nº 472
Ass. R

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3164785

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressaltadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA

**CNPJ: 41258385000179, REPRESENTANTE LEGAL: GLIDEMAR FERREIRA
SOARES**

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES Nº 671

BAIRRO: VERMELHA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 29 de Novembro de 2023 às 23 h 06 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3164785. Código verificador: F208B.7217A.A88D5.45138

Fls nº

524

Proc. nº

472

Ass.

P

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2023/00004977

Nome: JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA CPF: 429.230.003-82

CRC/UF n.º PI-004398/O Categoria: TECNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 28/01/2024

Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 429.230.003-82 Controle : 4241.5496.6123.6437



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Denise Emmer Sousa Almeida, sob a autenticidade nº 12305812720 em 02/05/2023, protocolo 230317898. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP
Número de Registro: 22200129196
CNPJ: 41258385000179
Município: Teresina

Fls nº 525
Proc. nº 472
Ass. [Assinatura]

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 18
Início e Término da Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06590462372	CLIDEMAR FERREIRA SOARES	
42923000382	JOSÉ DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA	PI4398



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 13:41 SOB Nº 20230317898.
PROTOCOLO: 230317898 DE 02/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305812720 NIRE: 22200129196
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP

DENISE EMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 02/05/2023
piauidigital.pi.gov.br

Fls nº 526
 Proc. nº 472
 Ass. [assinatura]

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 127 Folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 127 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 018, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA-EPP, estabelecida no(a) RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, nº 677, bairro VERMELHA, CEP 64019-160, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 41.258.385/0001-79 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 222 001 291 96 por despacho de 06/01/1992.

Teresina-PI, 1 de Janeiro de 2022

Cidemar Ferreira Soares
 Sócio: Administrador
 CPF: 065.904.623-72

José de Ribamar Carvalho Almeida
 Téc. Contabilidade
 CPF: 429.230.003-82
 CRC: 4396 - PI

1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTOS DE TERESINA-PI
 Av. Fátima, 1000, Térreo, 13110, Bairro Jangadeiro
 CEP: 64.000-300 Teresina-PI, 780 3329-3554
www.1a-serventia.com.br

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TESTEMUNHO DA VERDADE DOU FE
 Teresina-PI, 01/01/2022 13:42:14.
 SELO AUTENTICAÇÃO: 1227 CONSULTE EM www.gajus.br/portal/extra

Ana Maria da Silva Pacheco - OBRATEVISTA
 E-mail: 02.125712.02.021101.02.021101.02.021101.02.021101

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
 Ana Maria da Silva Pacheco
 Escrivão
 Teresina-Piauí

Balanço Patrimonial

Página 120 de 128,

Empresa: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA-EPP - CNPJ: 41.258.385/0001-79
NIRE: 22200129196 - Data: 08/01/1992

Fontes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.268.150,82 D
11	Ativo Circulante	259.362,21 D
111	Disponível	259.362,21 D
11101	Caixa Geral	9.523,92 D
11101.0001	Caixa	9.523,92 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	351,32 D
11102.0002	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	351,32 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	249.486,97 D
11103.0001	CEF - Aplicação	2.655,37 D
11103.0004	Aplicação Banco do Brasil - BB	246.831,60 D
12	Ativo Permanente	1.008.788,41 D
133	Imobilizado	1.008.788,41 D
13301	Bens Em Operação	1.022.273,80 D
13301.0003	Instalações	6.236,93 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	821.209,34 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	2.755,73 D
13301.0007	Veículos	189.860,80 D
13301.0011	Computadores e Periféricos	2.091,00 D
13302	Deprec.Amortização e Exaustão Acumulada	13.485,39 C
13302.0002	Instalações	13.322,10 C
13302.0004	Móveis e Utensílios	163,29 C

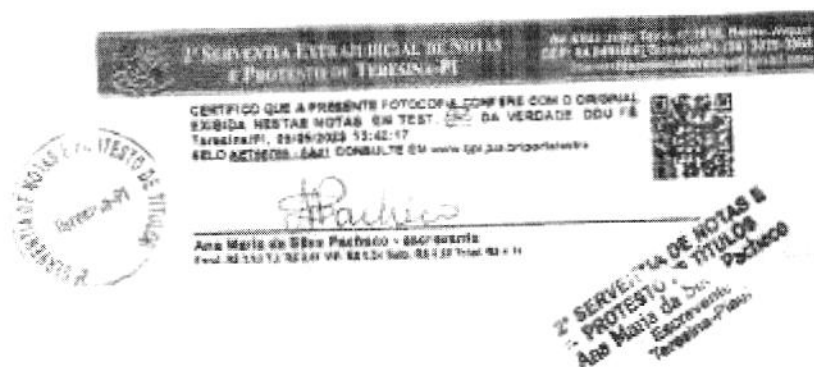
Fls nº 527
Proc. nº 472
Ass. P

Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A Sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Cademar Ferreira Soares
Sócio: Administrador
CPF: 065.904.623-72

José de Ribamar Carvalho Almeida
Téc:Contabilidade
CPF: 429.230.003-82
CRC: 4398 - PI



Continua...

Balanço Patrimonial

Página 121 de 128

Empresa: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA-EPP - CNPJ: 41.256.385/0001-79
NIRE: 22200129196 - Data: 06/01/1992

Forbes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022
2	*** Passivo ***	1.268.150,62 C
21	Passivo Circulante	61.978,34 C
210	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	31.185,10 C
21301	Impostos e Contribuições	28.562,82 C
21301.0008	IRRF a Recolher	80,48 C
21301.0010	SIMPLES a Recolher	28.482,34 C
21302	Obrigações Trabalhistas	2.622,28 C
21302.0001	INSS a Recolher	1.561,90 C
21302.0002	FGTS a Recolher	678,99 C
21302.0004	Contribuição Associativa a Recolher (2%)	381,39 C
215	Parcelamento de Débitos	30.793,24 C
21501	Parcelamento de Débitos	30.793,24 C
21501.0002	Parcelamento SIMPLES	30.793,24 C
24	Patrimônio Líquido	1.206.172,28 C
241	Capital Social Integralizado	170.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	170.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	170.000,00 C
242	Reservas	1.036.172,28 C
24202	Reserva de Lucros	1.036.172,28 C
24202.0001	Reserva de Lucros	1.036.172,28 C

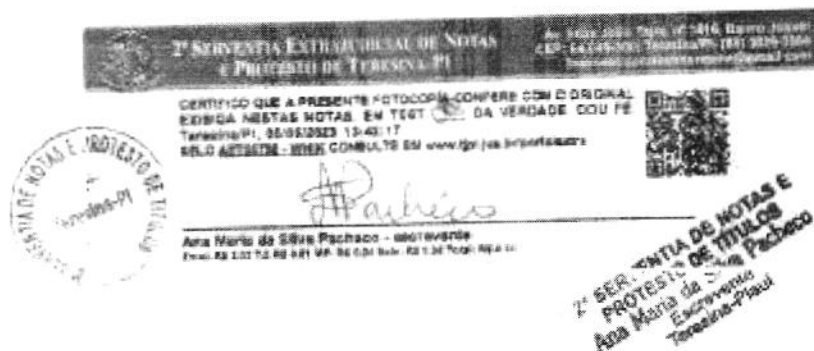
Fls nº 528
Proc. nº 472
Ass. P

nosso penha da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A Sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Cidemar Ferreira Soares
Socio-Administrador
CPF: 065.904.623-72

José de Ribamar Carvalho Almeida
Téc. Contabilidade
CPF: 429.230.003-82
CRC: 4398 - PI



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA-EPP - CNPJ: 41.258.385-0001-79

NIRE: 22200129196 - Data: 06/01/1992

Fortes Contabil

Estabelecimentos: 0001 - EDIT E GRAF IMPRIME LTDA-EPP: Centros do Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2022	31/12/2022
010	Receita Bruta Operacional		1.821.534,04
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		1.821.534,04
010.01.02	Vendas de Mercadorias		1.562.519,34
010.01.03	Vendas de Serviços		259.014,70
020	Deduções da Receita		252.670,71
020.01	Impostos Faturados		252.670,71
020.01.05	Simples		252.670,71
030	Receita Líquida		1.568.863,33
040	Custo dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos		985.345,92
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas		985.345,92
041	Custos de Produção em Serviços		97.519,50
041.01	Custos Diretos		97.519,50
050	Lucro Bruto		485.997,91
070	Despesas Operacionais		54.733,92
070.02	Despesas Administrativas		51.086,35
070.03	Despesas Financeiras Líquidas		1.784,59
070.03.01	Despesas Financeiras		1.784,59
070.04	Despesas Tributárias		1.862,98
070.04.03	Outras Despesas Tributárias		1.862,98
110	Lucro Operacional		431.263,99
140	Despesas Não Operacionais		4.395,10
150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social		426.867,89
160	Res. Antes das Participações e Contrib.		426.867,89
200	Resultado Líquido do Exercício		426.867,89

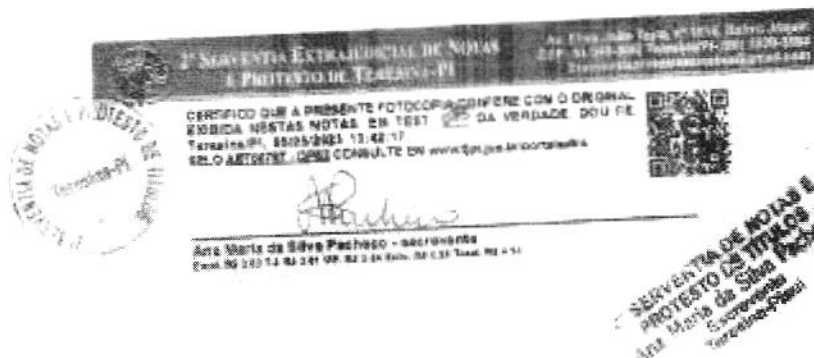
Fls nº 528
 Proc. nº 472
 Ass. P

Sob pena da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Cidemar Ferreira Soares
 Sócio-Administrador
 CPF: 065.904.623-72

José de Ribamar Carvalho Almeida
 Tec. Contabilidade
 CPF: 429.230.003-82
 CRC: 4398 - PI



Fls nº 530Proc. nº 172Ass. P Página 126 de 128**Balancete Contábil**

Empresa: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA-EPP - CNPJ: 41.258.385/0001-79

Fortes Contábil

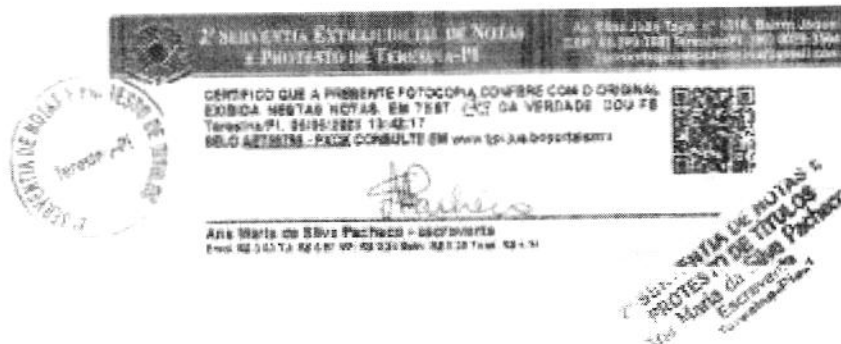
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	1.395.328,62 D	9.051.874,07	9.179.052,07	1.268.150,62 D
11	Ativo Circulante	494.479,56 D	8.943.934,72	9.179.052,07	259.362,21 D
111	Disponível	494.479,56 D	8.941.180,08	9.176.297,43	259.362,21 D
114	Outros Créditos	0,00	2.754,64	2.754,64	0,00
13	Ativo Permanente	900.849,06 D	107.939,35	0,00	1.008.788,41 D
133	Imobilizado	900.849,06 D	107.939,35	0,00	1.008.788,41 D
	*** Passivo ***	1.395.328,62 C	1.128.797,79	1.001.619,79	1.268.150,62 C
2	Passivo Circulante	116.024,23 C	628.797,79	574.751,90	61.978,34 C
21	Fornecedores	0,00	201.040,18	201.040,18	0,00
211	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	54.928,88 C	293.511,62	268.867,12	31.185,10 C
25	Parcelamento de Débitos	60.309,97 C	42.558,40	13.041,67	30.793,24 C
256	Outras Obrigações	784,66 C	91.587,59	90.802,93	0,00
34	Patrimônio Líquido	1.279.304,39 C	500.000,00	426.867,89	1.206.172,28 C
341	Capital Social Integralizado	170.000,00 C	0,00	0,00	170.000,00 C
342	Reservas	1.109.304,39 C	500.000,00	426.867,89	1.036.172,28 C
	*** Despesas e Custos ***	0,00	1.396.570,19	1.396.570,19	0,00
31	Ded. Receitas Brutas Vendas e Serviços	0,00	252.670,71	252.670,71	0,00
311	Ded. Receitas Brutas Vendas e Serviços	0,00	252.670,71	252.670,71	0,00
32	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos	0,00	985.345,92	985.345,92	0,00
321	Custos dos Prod. Mercad. Serv. Vendidos	0,00	985.345,92	985.345,92	0,00
33	Custos de Produção e/ou Serviços	0,00	99.423,54	99.423,54	0,00
331	Custos Diretos	0,00	99.423,54	99.423,54	0,00
34	Despesas Operacionais	0,00	54.733,92	54.733,92	0,00
342	Despesas Administrativas	0,00	51.086,35	51.086,35	0,00
343	Despesas Financeiras	0,00	1.784,59	1.784,59	0,00
345	Despesas Tributárias	0,00	1.862,98	1.862,98	0,00
35	Despesas Não Operacionais	0,00	4.396,10	4.396,10	0,00
351	Despesas Não Operacionais	0,00	4.396,10	4.396,10	0,00
4	*** Receitas ***	0,00	1.821.534,04	1.821.534,04	0,00
41	Receita Bruta Operacional	0,00	1.821.534,04	1.821.534,04	0,00
411	Receita Bruta das Vendas e Serviços	0,00	1.821.534,04	1.821.534,04	0,00
42	*** Resultado do Exercício ***	0,00	1.821.534,04	1.821.534,04	0,00
43	Resultado do Exercício	0,00	1.821.534,04	1.821.534,04	0,00
431	Resultado do Exercício	0,00	1.821.534,04	1.821.534,04	0,00
		0,00	15.220.310,13	15.220.310,13	0,00

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Cidemar Ferreira Soares
Sócio-Administrador
CPF: 065.904.623-72

José de Ribamar Carvalho Almeida
Téc. Contabilidade
CPF: 429.230.003-82
CRC: 4398 - PI



Fim

Fls nº 531
 Proc. nº 472
 Ass. R

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 127 Folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 127 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 018, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA-EPP, estabelecida no(a) RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, nº 677, bairro VERMELHA, CEP 64019-180, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 41.258.385/0001-79 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob o nº 222 001 291 96 por despacho de 06/01/1992.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Gledemar Ferreira Soares
 Sócio: Administrador
 CPF: 065.904.823-72

José de Ribamar Carvalho Almeida
 Tec: Contabilidade
 CPF: 429.230.003-82
 CRC: 4398 - PI

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI

Av. Dias Lima, 111 - Centro, Teresina, Piauí
 CEP: 64000-000 - Fone: (86) 3326-1844
 E-mail: 2a.serventia@teresianapi.com.br

CERTIFICO QUE APRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TESTE DA VERDADE DOU FE

Teresina-PI, 06/01/2023 13:42:18

SELO AUTENTICADOR: CONSIGTE EM www.iga-jos.teresianapi.com.br

[Assinatura]

Ana Maria da Silva Pacheco - escriventa
 E-mail: 85.523.732-85/85.523.732-85/85.523.732-85/85.523.732-85

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TERESINA-PI

Ana Maria da Silva Pacheco
 Escriventa
 Teresina-Piauí



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 128 de 128

Fls nº 532
Proc. nº 472
Ass. [Assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP consta assinado digitalmente por

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06590462372	CLIDEMAR FERREIRA SOARES
42923000382	JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA



CERTIFICADO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 13:01 SOB Nº 20230317898.
PROTOCOLO: 230317898 DE 02/05/2023 NIRE: 22200129196.
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP

DENISE RIBEIRO SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 02/05/2023
pisuldigital.pi.gov.br

Fls nº 533Proc. nº 472Ass. P

Folha: 1

Fortes Contábil

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA-EPP - CNPJ: 41.258.385/0001-79

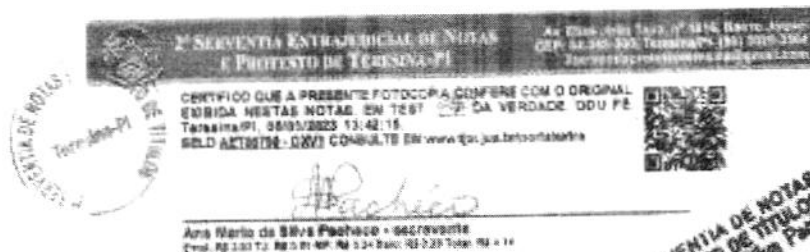
Mês/Ano: 12/2022

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento (61.978,34 / 259.362,21 + 0,00) Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.	(c21/(c11+c22))	0,24
EO	Endividamento Geral (61.978,34 + 0,00 + 0,00) / 1.268.150,82 Qual o percentual de obrigações totais em relação aos Bens e Direitos. Quanto menor, melhor.	(c21+c22+c23)/c1	0,05
LC	Liquidez Corrente 259.362,21 / 61.978,34 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	4,18
LG	Liquidez Geral (259.362,21 + 0,00) / (61.978,34 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c11+c12)/(c21+c22)	4,18
LI	Liquidez Imediata 259.362,21 / 61.978,34 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c111/c21	4,18
LS	Liquidez Seca (259.362,21 + 0,00 + 0,00 + 0,00) / 61.978,34 Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c111+c112+c113+c114)/c21	4,18
ML	Margem Líquida (426.867,89 / 1.568.863,33) *100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	27,21
PCT	Particip. Capitais Terceiro-Endividamento ((61.978,34 + 0,00) / 1.268.172,28) *100 Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.	((c21+c22)/(c24)*100	5,14
RA	Rentabilidade do Ativo (426.867,89 / 1.268.150,82) *100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	33,66
IG	Índice de Solvência Geral (1.268.150,82 / (61.978,34 + 0,00)) Quanto a empresa possui de Bens e Direitos para cada R\$ 1,00 de Obrigações Totais. Quanto maior, melhor.	(c1/(c21+c22))	20,46

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2022

Cláudio Ferreira Soares
Sócio: Administrador
CPF: 065.904.623-72

José de Ribamar Carvalho Almeida
Téc: Contabilidade
CPF: 429.230.003-82
CRC: 4398 - PI



2ª REUNIÃO DE NOTAS /
PROTESTO DE TÍTULOS
Ana Maria da Silva Pacheco
Escritório
Teresina-PI

Fm

Fls nº 584
 Proc. nº 478
 Ass. P

EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA - EPP

CNPJ: 41.258.385/0001-79

NIRE: 22200129196 - Data: 06/01/1992

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

POSIÇÃO EM DEZEMBRO DE 2022.

LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	=	$\frac{259.362,21 + 0,00}{61.976,34 + 0,00}$	=	4.68
LC =	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{259.362,21}{61.978,34}$	=	4.68
ET =	$\frac{PC + ELP}{AT}$	=	$\frac{61.978,34 + 0,00}{1.268.150,62}$	=	0.05
SG =	$\frac{AT}{PC + ELP}$	=	$\frac{1.268.150,62}{61.978,34 + 0,00}$	=	20.46

LEGENDA DE GRUPO

LG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL
 LC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
 ET = ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL
 SG = SOLVÊNCIA GERAL

LEGENDA DE TIPO

AC = ATIVO CIRCULANTE
 RLP = ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
 PC = PASSIVO CIRCULANTE
 ELP = PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
 AT = ATIVO TOTAL
 PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2º OFÍCIO DE
 NOTAS E PROTESTO

José de Ribamar Carvalho Almeida
 Tec. Contabilidade
 CRC 4388-PI
 CPF: 404.277.80-32 - RG: 1.435.418 SSP/PI

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
 Teresina - PI

2º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS
 E PROTESTO DE TERESINA - PI

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSÉ DE RIBAMAR
 CARVALHO ALMEIDA, EM TEST. DA VERDADE DOU FE
 Teresina-PI, 05/05/2023 13:35:32.
 Selo 404078 - FLY CONSULT. EM www.tpi.ja.brportalcerts



Ana Maria da Silva Pacheco - servente
 E-mail: PI-7972-PI-331-MI-88134-tele: 40.4.301-tele: 40.4.301

2º SERVENTIA DE NOTAS E
 PROTESTO DE TÍTULOS
 Ana Maria da Silva Pacheco
 Servente
 Teresina-PI/PI

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022
Empresa: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA-EPP
CNPJ: 41.258.385/0001-79
NIRE: 22200129196 - Data: 06/01/1992

Fls nº 535
Proc. nº 472
Ass. P

Nota 1 – Contexto Operacional

A Empresa EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA – EPP é uma empresa de Sociedade Limitada Unipessoal, com sede e foro na cidade de Teresina PI, tendo como objeto social Edição e impressão de produtos gráficos, com início de atividades em 06/01/1992.

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da Legislação societária brasileira.

Nota 3 – Práticas Contábeis

3.1 – Disponibilidades

3.1.1. Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2. Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.3. Investimento em coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades

3.4. Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.2 – Créditos de Longo Prazo

A empresa não conta com um passivo, relacionado a empréstimos e financiamentos, junto a instituições financeiras nacionais.

Nota 4 – Patrimônio Líquido

4.1 – Divisão do Capital Social

O capital social é de R\$ 170.000,00, totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

Nota 5 – Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

Nota 6 – Eventos subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA EM TEST. DA VERDADE DOU FE
Teresina-PI, 06/01/2023 13:38:34
RILD ALMEIDA VILLY CONSULTOR EM www.spjva.br/portal/extra



Ana Maria da Silva Pacheco

Ana Maria da Silva Pacheco - secretária
End. RS 670 75, 82.000-00, 62.239-000, 62.239-000, 62.239-000

2ª SEÇÃO DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS
Ana Maria da Silva Pacheco
Secretaria
Teresina-PI

Jose de Ribamar Carvalho Almeida
Téc. Contabilidade
CRC 4366-PI
CPF: 05.202.871-80 11.05.419.55871

RECEBUE 35020
30.07.2023



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Fls nº 536
Proc. nº 472
Ass. AP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os fins exigidos na lei 8.666/93 que a **EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA**, inscrita no CNPJ: **41.258.385/0001-79**, sediada na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 677 – Bairro Vermelha, Teresina/PI, CEP 64019-160, tendo prestado serviço à Prefeitura Municipal de Parnaíba, inscrita no CNPJ 06.554.430/0001-31 situada na Rua Itaúna, N° 1434, bairro Pindorama, Parnaíba - PI (**MATERIAIS GRÁFICOS EM GERAL – TIPO APOSTILAS, CARTILHAS, BLOCOS EM DIVERSOS MODELOS E QUANTIDADES**) tendo cumprido os contratos de serviços no tocante as especificações exigidas, bem como prazo de execução dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo até a presente data fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica.

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE
FICHA DE RELATÓRIO DE ATENDIMENTO SAMU F/V	BLOCOS	1500
NOTIFICAÇÃO DO SINAM	BLOCOS	700
MAPA DE MOVIMENTAÇÃO DE MENSAL DE IMUNOBIOLOGICO	BLOCOS	1000
FICHA DE VISITA DENGUE/FEBRE AMARELA	BLOCOS	1.500
FICHA DE REGISTRO NOMINAL DE VACINAS	BLOCOS	1.500
REGISTRO DE PRODUÇÃO DIARIA - VISA F/V	BLOCOS	1.500
FICHA DE EVOLUÇÃO - CES F/V	BLOCOS	1.360
FOLDER F/V POLICROMIA DUAS DOBRAS	UNIDADE	30.750
PASTA COM ABA	UNIDADE	12.000
INFORMATIVO BOLETIM	UNIDADE	30.000
JORNAL/MURAL	UNIDADE	30.000
FICHA REFERÊNCIA CONTRA REFERÊNCIA	BLOCOS	1.000
MARCAÇÃO DE CONSULTA	BLOCOS	1.000
CARTILHA EDUCATIVA	UNIDADE	1.000
PANFLETOS FORMATO 16	UNIDADE	30.000
RECEITUÁRIO C/ 100 FOLHAS	BLOCOS	10.000

Por ser verdadeiro, este documento segue assinado pela Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde de Parnaíba – PI.

Parnaíba, 24 de outubro de 2022.

NADJA NASCIMENTO
DA SILVA:00680077367

Assinado de forma digital por
NADJA NASCIMENTO DA
SILVA:00680077367
Data: 2022.10.25 13:31:24 -03'00'

NADJA NASCIMENTO DA SILVA
Secretária Executiva do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

Fls nº 537
Proc. nº 472
Ass. P

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito e com fulcro nas disposições legais e demais legislação pertinentes, que a Empresa EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA, situada na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 677 – Bairro Vermelha, Teresina – PI, inscrita no CNPJ nº 41.258.385/0001-79, prestou serviços nos anos de 2021 e 2022 de Impressão e Confeção de Material Gráfico em geral em pequenas e grandes quantidades, conforme contrato anexo. Dentre eles: 3º ANO Caderno de Atividades - Língua Portuguesa - aluno e Cadernos de Orient. Didáticas - Língua Portuguesa Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 80 páginas), 3º ANO Cadernos de Matemática - aluno e Cadernos de Orient. Didáticas - Matemática - professor - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 80 páginas), 3º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - aluno - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 60 páginas), 3º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portuguesa, e Matemática - professor Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 60 páginas), 3º ANO Cadernos de Avaliações - professor e aluno - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 45 páginas), 5º ANO Caderno de Atividades - Língua Portuguesa - aluno e Cadernos de Orient. Didáticas - Língua Portuguesa Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 90 páginas), 5º ANO Cadernos de Matemática - aluno e Cadernos de Orient. Didáticas - Matemática - professor - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 95 páginas), 5º ANO Caderno de Textos de Fluência Leitura - aluno - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 90 páginas), 5º ANO Caderno Orient. Gerais - Língua Portuguesa, e Matemática - professor Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 100 páginas), 5º ANO Cadernos de Avaliações - professor e aluno - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 40 páginas), 5º ANO Cadernos de Atividades Complementares Língua Portuguesa - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 90 páginas), 5º ANO Cadernos de Atividades Complementares - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 64 páginas), 5º ANO Cadernos de Orientações Didáticas - Língua Portuguesa e Matemática - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco. (com até 50 páginas), para esta PREFEITURA, cumprindo fielmente com seus compromissos e não havendo em nossos registros nada que possa desabonar sua conduta, sendo considerada por nós, idônea e tecnicamente capaz em suas atividades comerciais.

Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos, apresentam excelente desempenho operacional e qualidade nos materiais.

Timon, 31 de Maio de 2023

SAMUEL DE
SOUSA

SILVA:504129493
34

Assinado de forma digital
por SAMUEL DE SOUSA
SILVA:50412949334
Data: 2023.06.01
12:24:47 -03'00'

Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 013/2021 - GP

Fls nº

Proc. nº

Ass.

538

472

P



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA

CONTRATO Nº 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
LIBERAÇÃO Nº 41/2022

Fls nº 539
Proc. nº 422
Ass. P

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TIMON, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA EDITORA E GRÁFICA IMPRIME
LTDA.

O MUNICÍPIO DE TIMON, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.307/0001-14, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, sediada na Praça São José, s/n, centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sediada na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, Parque Piauí, CEP: 65630-078, inscrita no CNPJ sob nº 02.422.952/0001-29, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Educação, Samuel de Sousa Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.294.980 SSP/PI e do CPF nº 504.129.493-34, residente e domiciliada a QD 2, nº 119, Cidade Nova, Timon/MA e a empresa EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA., com sede na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 677 – Bairro Vermelha, Teresina/PI – CEP: 64.019-160, inscrita no CNPJ nº 41.258.385/0001-79, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por Clidemar Ferreira Soares, brasileiro, titular do RG nº 166.274 SSP-PI, inscrito no CPF nº 065.904.623-72, residente e domiciliado a Rua Assunção, nº 2281, bairro: Primavera, Teresina-PI, firmam o presente CONTRATO, sujeitando as partes às Leis 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Confecção de Cadernos do PROGRAMA EDUCAR PRA VALER para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 3º Ano do ensino fundamental, conforme composição do item no quadro abaixo.	01	SERVIÇO	333.000,00	259.560,50
COMPOSIÇÃO DO ITEM					
SUB ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	3º ANO Caderno de Atividades - Língua Portuguesa - Aluno - sendo volume do 01 ao 08 - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 80 páginas)	UND	30.400	2,95	89.680,00
3.2	3º ANO Caderno de Orientações Didáticas - Língua Portuguesa - Professor - sendo volume do 01 ao 08 - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 60 páginas)	UND	3.000	3,07	9.210,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA

Fls nº 540
Proc. nº 472
Ass. P

3.3	3º ANO Caderno de Atividades - Matemática - Professor - sendo volume do 01 ao 08 - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 80 páginas)	UND	3 000	3,05	9.150,00
3.4	3º ANO Caderno de Atividades - Matemática - Aluno - sendo volume do 01 ao 08 - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 55 páginas)	UND	29 200	2,50	73.000,00
3.5	3º ANO Caderno de Textos de Fluência de Leitura - Aluno - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 60 páginas)	UND	2 300	2,50	5.750,00
3.6	3º ANO Caderno Orientações Gerais - Língua Portuguesa e Matemática - Professor - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 90 páginas)	UND	200	4,04	808,00
3.7	3º ANO Caderno de Avaliações - Professor e Aluno - sendo volume do 01 ao 08 - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 45 páginas)	UND	37 875	1,90	71.962,50
TOTAL LOTE 3					259.560,50
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Serviço de confecção de cadernos do Programa Educar Pra Valer do 5º Ano do ensino fundamental para as alunas regulares, conforme composição do item no quadro abaixo.	01	SERVIÇO	417.500,00	346.718,00
COMPOSIÇÃO DO ITEM					
SUB ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR CONTRATADO
5.1	5º ANO Caderno de Atividades - Língua Portuguesa - Aluno - sendo volume do 01 ao 04 - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 90 páginas)	UND	14.600	3,70	54.020,00
5.2	5º ANO Caderno de Orientações Didáticas - Língua Portuguesa - Professor - sendo volume do 01 ao 04 - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 48 páginas)	UND	1.500	3,00	4.500,00
5.3	5º ANO Caderno de Atividades - Matemática - Aluno - sendo volume do 01 ao 04 - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 95 páginas)	UND	14 000	3,70	51.800,00
5.4	5º ANO Caderno de Orientações Didáticas - Matemática - Professor - sendo volume do 01 ao 04 - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 50 páginas)	UND	1.500	3,00	4.500,00
5.5	5º ANO Caderno de Textos de Fluência de Leitura - Aluno - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 90 páginas)	UND	4.700	3,90	18.330,00
5.6	5º ANO Caderno Orientações Gerais - Língua Portuguesa e Matemática - Professor - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 100 páginas)	UND	350	5,60	1.960,00
5.7	5º ANO Caderno de Avaliações - Aluno - sendo volume do 01 ao 08 - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 40 páginas)	UND	30.170	2,40	72.408,00
5.8	5º ANO Caderno de Atividades Complementares - Língua Portuguesa - sendo volume do 01 ao 04 - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 90 páginas)	UND	20.000	3,60	72.000,00
5.9	5º ANO Caderno de Atividades Complementares - Matemática - sendo volume do 01 ao 04 - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 64 páginas)	UND	20.000	3,05	61.000,00
	5º ANO Caderno de Orientações Didáticas - Língua Portuguesa e Matemática - sendo volume do 01 ao 04 - Formato 8, Capa 4X1, Papel AP 220, MIOLO P&B, PAPEL AP90 - Acabamento em brochura, corte e vinco (com até 50 páginas)		2 000	3,10	6.200,00
TOTAL LOTE 5					346.718,00

SSB

Página 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA

Fls nº 541
Proc. nº 472
Ass. P

TOTAL GERAL CONTRATADO

606.278,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é a partir da data de assinatura e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 606.278,50 (seiscentos e seis mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos para a aquisição deste objeto estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1001.2105; FONTE DE RECURSO: MDE;

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1014.2214; FONTE DE RECURSO: MANUT. FUNDEB FUNDAM 30%;

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.1014.2215; FONTE DE RECURSO: MANUT. FUNDEB DO INFANTIL 30%;

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.1014.2097; FONTE DE RECURSO: QSE;

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será realizado, conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente a prestação dos serviços, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP e através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para a regularização.

5.6. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - MA

Fls nº 542
Proc. nº 472
Ass. [assinatura]

emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período de prestação dos serviços; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.10. Constatando-se, junto ao SICAF ou sites oficiais de consulta, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou sites oficiais de consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente junto ao fisco ou mediante irregularidades constata no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

5.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do CONTRATO e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice **Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA** do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou pelo índice que venha a substituí-lo exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA

Fls nº

543

Proc. nº

472

Ass.

P

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 8.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 8.2. O prazo de entrega dos produtos do serviço contratado é de até 10 (DEZ) dias corridos, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO ou ORDEM DE SERVIÇO, em remessa única e/ou parcelada, conforme necessidade da SEMED, e deverão ser entregues no local a ser indicado pela secretaria.
- 8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de entrega estabelecido no item anterior, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (CINCO) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.5. Caso não haja a regularização no prazo mencionado no subitem 8.4., a SEMED aplicará as sanções previstas em contrato, podendo, inclusive, provocar a sua rescisão.
- 8.6. O fornecedor procederá a retirada do material recusado quando da entrega do material correto, no prazo de até 05 (CINCO) dias após a comunicação, não se responsabilizando a SEMED por qualquer dano ou prejuízo que porventura venha ocorrer ao produto recusado após esse prazo.
- 8.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.10. A execução do contrato será iniciada a partir da assinatura do contrato;
- 8.11. A Contratada deverá executar as operações de logística de separação, embalagem, impressão dos Documentos Auxiliares da NF-e, transporte e entrega nos locais a serem indicados pela contratante, que poderá ser em qualquer das suas unidades administrativas e na área de abrangência do município de Timon.
- 8.12. As entregas obedecerão o(s) prazo(s) estipulado(s) no contrato e na ordem de serviços indicados no item 5.2, que será contado do encaminhamento da ordem de serviço que poderá ser realizada de forma eletrônica por e-mail ou presencialmente, observados os prazos determinados, e deverão ser realizadas:
- a) No local designado;
 - b) No horário compreendido entre as 08h:00 e 18h:00 (horário de Brasília/DF), em qualquer dia da semana, vez que diante da urgência haverá o fiscal que ficará de sobreaviso para o recebimento;
 - c) A Contratada deverá adotar em todas as entregas, no mínimo, os seguintes procedimentos: indicar com etiquetas ou plotagens adesivas coladas na parte externa e em local visível, contendo toda identificação e descrição do produto, forma de uso e todas as demais descrições obrigatórias.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 9.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MAss.

Fls nº

544

Proc. nº

472

9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada e retardamento/atrasos na execução ensejarão a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

9.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

9.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

10.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA

Fls nº 545
Proc. nº 472
Ass. [assinatura]

contrato;

10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

10.10. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital e Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e art. 56 do Decreto Municipal nº 080/2019 a contratada/licitante ou adjudicatário que:

11.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

11.1.3. Apresentar documentação falsa;

11.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.6. Não manter a proposta;

11.1.7. Cometer fraude fiscal;

11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA

Fls nº 546
Proc. nº 472
Ass. P

11.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.4.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

11.4.3. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

11.4.3.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Timon – MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.4.4. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

11.4.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.4.5.1. Sem esgotar as demais possíveis cominações, caso o participante que na condição de arrematante não mantiver sua proposta e não encaminhar a proposta final readequada no prazo previsto e informado no sistema pelo pregoeiro será desclassificado e aplicado a suspensão de participar de licitação junto a Coordenação de Licitação do município de Timon pelo prazo de 2 (dois) anos, diante do prejuízo e tumulto que a prática causa ao andamento do processo e ao retardamento a execução do objeto. O fato será comunicado pelo pregoeiro a autoridade competente que abrirá processo legal de responsabilização nos termos da Lei.

11.4.5.2. Sem esgotar as demais possíveis cominações, caso o participante que na condição de adjudicatário cometer a prática prevista no item 11.1.1, 11.1.2, 11.1.5, 11.1.6 será aplicado a suspensão de participar de licitação junto a Coordenação de Licitação do município de Timon pelo prazo de 2 (dois) anos, diante do prejuízo e tumulto que a prática causa ao andamento do processo e ao retardamento a execução do objeto. O fato será comunicado pelo pregoeiro à autoridade competente que abrirá processo legal de responsabilização nos termos da Lei.

11.4.6. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Timon e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos;

11.4.6.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 080/2020.

11.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA

Fls nº 547
Proc. nº 472
Ass. [assinatura]

11.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999. 13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município ou o que vier a substituir e ainda publicadas no Diário Eletrônico Oficial do Município de Timon – MA, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.10. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - MA

Fls nº 568
Proc. nº 472
Ass. P

e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Timon/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Timon - MA, 19 de Janeiro de 2022.

Samuel de Sousa Silva
Responsável legal da CONTRATANTE

Clidemar Ferreira Soares
Responsável legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. Catany Silva Cardozo Bandim
CPF Nº 08.410.823-33

2. Thamara Rêgo Rêgo
CPF Nº 037.770.863-12



Prefeitura do Município de Teresina
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

Ass.

00003860

Data e Hora de Emissão

01/12/2022 11:13:11

Código de Verificação

7cb5a8f2

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA**CPF/CNPJ: **41.258.385/0001-79**Inscrição Municipal: **058663-3**Endereço: **RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-000**Município: **TERESINA**UF: **PI****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE TIMON - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CPF/CNPJ: **02.422.952/0001-29**Endereço: **RUA RUA MARIA CARLOS SILVA, NºS/N - BAIRRO PARQUE PIAUI - CEP:65630-078**Município: **TIMON**UF: **MA**

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**Descrição:**

CONTRATO Nº026/2022
 NOTA DE EMPENHO Nº 1003005
 DADOS BANCARIOS
 BANCO DO BRASIL
 AG:4249-8
 CC:742209-1

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	3º ANO CADERNO DE ATIVIDADES - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO - SENDO VOLUME DO 01	5929	2,95	17.490,55
SIM	3º ANO CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS - LÍNGUA PORTUGUESA - PROFESSOR - SENDO	507	3,07	1.556,49
SIM	3º ANO CADERNO DE ATIVIDADES - MATEMÁTICA - PROFESSOR - SENDO VOLUME DO 01 AO 08	468	3,05	1.427,40
SIM	3º ANO CADERNO DE ATIVIDADES - MATEMÁTICA - ALUNO - SENDO VOLUME DO 01 AO 08 - F	3922	2,50	9.805,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (0,0000%):
R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 30.279,44

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Aliquota:	Valor do ISS:
R\$ 0,00	R\$ *	*	R\$ *

OUTRAS INFORMAÇÕESMês de Competência da Nota Fiscal: **12/2022**Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**Incidência: **TERESINA/PI**

Prestador optante Simples Nacional

Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**CNAE: **181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**

Serviço: **1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00003861																																															
	Data e Hora de Emissão 01/12/2022 11:20:56																																															
	Código de Verificação 07e55213																																															
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA CPF/CNPJ: 41.258.385/0001-79 Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-000 Município: TERESINA UF: PI																																																
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE TIMON - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CPF/CNPJ: 02.422.952/0001-29 Endereço: RUA RUA MARIA CARLOS SILVA, NºS/N - BAIRRO PARQUE PIAUI - CEP:65630-078 Município: TIMON UF: MA E-mail:																																																
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: CONTRATO Nº026/2022 NOTA DE EMPENHO Nº 1003005 DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AG:4249-8 CC:742209-1 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SIM</td> <td>5º ANO CADERNO DE ATIVIDADES - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO - SENDO VOLUME DO 01</td> <td>3619</td> <td>3,70</td> <td>13.390,30</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>5º ANO CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS - LÍNGUA PORTUGUESA & PROFESSOR - SENDO</td> <td>110</td> <td>3,00</td> <td>330,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>5º ANO CADERNO DE ATIVIDADES - MATEMÁTICA - ALUNO - SENDO VOLUME DO 01 AO 04 - F</td> <td>3710</td> <td>3,70</td> <td>13.727,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>5º ANO CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS - MATEMÁTICA & PROFESSOR - SENDO VOLUME</td> <td>341</td> <td>3,00</td> <td>1.023,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>5º ANO CADERNO DE TEXTOS DE FLUÊNCIA DE LEITURA - ALUNO - FORMATO 8, CAPA 4X1, P</td> <td>1128</td> <td>3,90</td> <td>4.399,20</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>5º ANO CADERNO DE AVALIAÇÕES & ALUNO - SENDO VOLUME DO 01 AO 08 -</td> <td>6000</td> <td>2,40</td> <td>14.400,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>5º ANO CADERNO DE AVALIAÇÕES & ALUNO - SENDO VOLUME DO 01 AO 08 -</td> <td>4590</td> <td>3,05</td> <td>13.999,50</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>5º ANO CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS & LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - SENDO</td> <td>210</td> <td>3,10</td> <td>651,00</td> </tr> </tbody> </table>				Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	5º ANO CADERNO DE ATIVIDADES - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO - SENDO VOLUME DO 01	3619	3,70	13.390,30	SIM	5º ANO CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS - LÍNGUA PORTUGUESA & PROFESSOR - SENDO	110	3,00	330,00	SIM	5º ANO CADERNO DE ATIVIDADES - MATEMÁTICA - ALUNO - SENDO VOLUME DO 01 AO 04 - F	3710	3,70	13.727,00	SIM	5º ANO CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS - MATEMÁTICA & PROFESSOR - SENDO VOLUME	341	3,00	1.023,00	SIM	5º ANO CADERNO DE TEXTOS DE FLUÊNCIA DE LEITURA - ALUNO - FORMATO 8, CAPA 4X1, P	1128	3,90	4.399,20	SIM	5º ANO CADERNO DE AVALIAÇÕES & ALUNO - SENDO VOLUME DO 01 AO 08 -	6000	2,40	14.400,00	SIM	5º ANO CADERNO DE AVALIAÇÕES & ALUNO - SENDO VOLUME DO 01 AO 08 -	4590	3,05	13.999,50	SIM	5º ANO CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS & LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - SENDO	210	3,10	651,00
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$																																												
SIM	5º ANO CADERNO DE ATIVIDADES - LÍNGUA PORTUGUESA - ALUNO - SENDO VOLUME DO 01	3619	3,70	13.390,30																																												
SIM	5º ANO CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS - LÍNGUA PORTUGUESA & PROFESSOR - SENDO	110	3,00	330,00																																												
SIM	5º ANO CADERNO DE ATIVIDADES - MATEMÁTICA - ALUNO - SENDO VOLUME DO 01 AO 04 - F	3710	3,70	13.727,00																																												
SIM	5º ANO CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS - MATEMÁTICA & PROFESSOR - SENDO VOLUME	341	3,00	1.023,00																																												
SIM	5º ANO CADERNO DE TEXTOS DE FLUÊNCIA DE LEITURA - ALUNO - FORMATO 8, CAPA 4X1, P	1128	3,90	4.399,20																																												
SIM	5º ANO CADERNO DE AVALIAÇÕES & ALUNO - SENDO VOLUME DO 01 AO 08 -	6000	2,40	14.400,00																																												
SIM	5º ANO CADERNO DE AVALIAÇÕES & ALUNO - SENDO VOLUME DO 01 AO 08 -	4590	3,05	13.999,50																																												
SIM	5º ANO CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS & LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA - SENDO	210	3,10	651,00																																												
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL <table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> </table> VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 61.920,00 <table border="1"> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 0,00</td> <td>Base de Cálculo: R\$ *</td> <td>Aliquota: *</td> <td>Valor do ISS: R\$ *</td> </tr> </table>				PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Aliquota: *	Valor do ISS: R\$ *																																				
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00																																												
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Aliquota: *	Valor do ISS: R\$ *																																													
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 12/2022 Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI Prestador optante Simples Nacional CNAE: 181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS Serviço: 1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS Esta NFSe possui 1 carta de correção A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA																																																

Fls nº 551
 Proc. nº 472
 Ass. [assinatura]

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00003720																											
	Data e Hora de Emissão 06/06/2022 10:36:09																											
	Código de Verificação e638017d																											
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA CPF/CNPJ: 41.258.385/0001-79 Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-000 Município: TERESINA UF: PI Inscrição Municipal: 058663-3																												
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON -MA SEMED CPF/CNPJ: 02.422.952/0001-29 Endereço: RUA RUA MARIA CARLOS DA SILVA, Nº5/N - CENTRO - BAIRRO PARQUE PIAUI - CEP:65630-078 Município: TIMON UF: MA E-mail:																												
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: ORDEN DE FORNECIMENTO Nº50202/2022 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SIM</td> <td>3º CADERN DE ATIV -L PORTUGUESA-ALUNO-SENDO V 01-08 F 8 CAPA4X1 PAPEL AP 220 MIO</td> <td>5930</td> <td>2,95</td> <td>17.493,50</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>3º ANO CAD ORIENTAÇÃO DIDATICA L PORTU-PRF SENDO VOLUME DE 01 AO 08 F 8 CAPA 4X</td> <td>502</td> <td>3,07</td> <td>1.541,14</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>3ºANO CADERN ATIV-MATEM-PROFSENDO VOLE 01A08 F8 CAPA 4X1MIOL P&B PAPEL AP 90 ACA</td> <td>215</td> <td>3,05</td> <td>655,75</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>3º ANO CADER ATIV-MAT-ALUNO SEN VOL01A08 F-8CAPA 4X1PAPEL AP 220MIOLO P&BPAPEL</td> <td>3922</td> <td>2,50</td> <td>9.805,00</td> </tr> </tbody> </table>				Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	3º CADERN DE ATIV -L PORTUGUESA-ALUNO-SENDO V 01-08 F 8 CAPA4X1 PAPEL AP 220 MIO	5930	2,95	17.493,50	SIM	3º ANO CAD ORIENTAÇÃO DIDATICA L PORTU-PRF SENDO VOLUME DE 01 AO 08 F 8 CAPA 4X	502	3,07	1.541,14	SIM	3ºANO CADERN ATIV-MATEM-PROFSENDO VOLE 01A08 F8 CAPA 4X1MIOL P&B PAPEL AP 90 ACA	215	3,05	655,75	SIM	3º ANO CADER ATIV-MAT-ALUNO SEN VOL01A08 F-8CAPA 4X1PAPEL AP 220MIOLO P&BPAPEL	3922	2,50	9.805,00
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$																								
SIM	3º CADERN DE ATIV -L PORTUGUESA-ALUNO-SENDO V 01-08 F 8 CAPA4X1 PAPEL AP 220 MIO	5930	2,95	17.493,50																								
SIM	3º ANO CAD ORIENTAÇÃO DIDATICA L PORTU-PRF SENDO VOLUME DE 01 AO 08 F 8 CAPA 4X	502	3,07	1.541,14																								
SIM	3ºANO CADERN ATIV-MATEM-PROFSENDO VOLE 01A08 F8 CAPA 4X1MIOL P&B PAPEL AP 90 ACA	215	3,05	655,75																								
SIM	3º ANO CADER ATIV-MAT-ALUNO SEN VOL01A08 F-8CAPA 4X1PAPEL AP 220MIOLO P&BPAPEL	3922	2,50	9.805,00																								
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL <table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> </table> VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 29.495,39 <table border="1"> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 0,00</td> <td>Base de Cálculo: R\$ *</td> <td>Alíquota: *</td> <td>Valor do ISS: R\$ *</td> </tr> </table>				PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Alíquota: *	Valor do ISS: R\$ *																
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00																								
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Alíquota: *	Valor do ISS: R\$ *																									
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 06/2022 Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI Prestador optante Simples Nacional CNAE: 181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS Serviço: 1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Incidência: TERESINA/PI Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA																												

552

472

P

 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe		Número da Nota 00003721																																										
		Data e Hora de Emissão 06/06/2022 10:58:29																																										
		Código de Verificação 2aafb6ed																																										
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA CPF/CNPJ: 41.258.385/0001-79 Inscrição Municipal: 058663-3 Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-000 Município: TERESINA UF: PI																																												
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON -MA SEMED CPF/CNPJ: 02.422.952/0001-29 Endereço: RUA RUA MARIA CARLOS DA SILVA, NºS/N - CENTRO- BAIRRO - BAIRRO BAIRO PARQUE PIAUI - CEP:65630-078 Município: TIMON UF: MA E-mail:																																												
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Descrição: ORDEM DE FORNECIMENTO Nº502020/2022 <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SIM</td> <td>5ºANO CAD ATIV L PORT-ALUNOSENDO V01A04 F-8 CAPA 4X1PAPEL AP 220MIOLO P&BP AP 90</td> <td>3840</td> <td>3,70</td> <td>14.208,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>5ºANO CAD ORIENT DIDATICA -L PORT SEND V01A004F-8CAPA 4X1PAPEL 220</td> <td>400</td> <td>3,00</td> <td>1.200,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>5ºANO CADER ATIV-MAT -ALUNO SENDO V01A04F-8 CAPA 4X1PAPEL AP 220MIOLO P&B PAP 90</td> <td>3488</td> <td>3,70</td> <td>12.905,60</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>5ºANO CADER DE ORIEN DIDATICAS-MAT-PROF SENDO V 01A04 F-8 CAPA 4X1PAP AP220MIOLO</td> <td>322</td> <td>3,00</td> <td>966,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>5] ANO CADER AVALIAÇÕES-ALUNO-SENDO V01A08F-8CAPA 4X1PAPEL AP 220MIOLOP&BPAPAP90</td> <td>4000</td> <td>2,40</td> <td>9.600,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>5ºANO CAD ATIV COMPLEM LPORT SED 01A04F-8 CAPA 4X1PAPEL AP 220 MIOLO P&BPAPELAP</td> <td>4000</td> <td>3,60</td> <td>14.400,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>5º ANO CAD DE ORIET DIDATICAS-LP E MATESENDOVOL01A04 F-8 CAPA 4X1 PAPEL AP 220MI</td> <td>500</td> <td>3,10</td> <td>1.550,00</td> </tr> </tbody> </table>					Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	5ºANO CAD ATIV L PORT-ALUNOSENDO V01A04 F-8 CAPA 4X1PAPEL AP 220MIOLO P&BP AP 90	3840	3,70	14.208,00	SIM	5ºANO CAD ORIENT DIDATICA -L PORT SEND V01A004F-8CAPA 4X1PAPEL 220	400	3,00	1.200,00	SIM	5ºANO CADER ATIV-MAT -ALUNO SENDO V01A04F-8 CAPA 4X1PAPEL AP 220MIOLO P&B PAP 90	3488	3,70	12.905,60	SIM	5ºANO CADER DE ORIEN DIDATICAS-MAT-PROF SENDO V 01A04 F-8 CAPA 4X1PAP AP220MIOLO	322	3,00	966,00	SIM	5] ANO CADER AVALIAÇÕES-ALUNO-SENDO V01A08F-8CAPA 4X1PAPEL AP 220MIOLOP&BPAPAP90	4000	2,40	9.600,00	SIM	5ºANO CAD ATIV COMPLEM LPORT SED 01A04F-8 CAPA 4X1PAPEL AP 220 MIOLO P&BPAPELAP	4000	3,60	14.400,00	SIM	5º ANO CAD DE ORIET DIDATICAS-LP E MATESENDOVOL01A04 F-8 CAPA 4X1 PAPEL AP 220MI	500	3,10	1.550,00
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$																																								
SIM	5ºANO CAD ATIV L PORT-ALUNOSENDO V01A04 F-8 CAPA 4X1PAPEL AP 220MIOLO P&BP AP 90	3840	3,70	14.208,00																																								
SIM	5ºANO CAD ORIENT DIDATICA -L PORT SEND V01A004F-8CAPA 4X1PAPEL 220	400	3,00	1.200,00																																								
SIM	5ºANO CADER ATIV-MAT -ALUNO SENDO V01A04F-8 CAPA 4X1PAPEL AP 220MIOLO P&B PAP 90	3488	3,70	12.905,60																																								
SIM	5ºANO CADER DE ORIEN DIDATICAS-MAT-PROF SENDO V 01A04 F-8 CAPA 4X1PAP AP220MIOLO	322	3,00	966,00																																								
SIM	5] ANO CADER AVALIAÇÕES-ALUNO-SENDO V01A08F-8CAPA 4X1PAPEL AP 220MIOLOP&BPAPAP90	4000	2,40	9.600,00																																								
SIM	5ºANO CAD ATIV COMPLEM LPORT SED 01A04F-8 CAPA 4X1PAPEL AP 220 MIOLO P&BPAPELAP	4000	3,60	14.400,00																																								
SIM	5º ANO CAD DE ORIET DIDATICAS-LP E MATESENDOVOL01A04 F-8 CAPA 4X1 PAPEL AP 220MI	500	3,10	1.550,00																																								
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL <table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> </table> VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 54.829,60 <table border="1"> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 0,00</td> <td>Base de Cálculo: R\$ *</td> <td>Aliquota: *</td> <td>Valor do ISS: R\$ *</td> </tr> </table>					PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Aliquota: *	Valor do ISS: R\$ *																															
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00																																								
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Aliquota: *	Valor do ISS: R\$ *																																									
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 06/2022 Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI Prestador optante Simples Nacional CNAE: 181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS Serviço: 1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA																																												

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fls nº

553

Proc. nº

472

Ass.

[Assinatura]

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, CNPJ: 41.258.385/0001-79 com sede na Rua Nossa Senhora de Lourdes, Nº 677, Bairro VERMELHA, na cidade de TERESINA- PI, neste ato representado pelo Sr. CLIDEMAR FERREIRA SOARES, CPF: 065.904.623-72 Forneceu durante o ano de 2021, 2022 e 2023 **MATERIAL GRÁFICO** cumprindo as características técnicas estabelecidas, com também respeitou os prazos fixados obedecendo rigorosamente as normas e especificações estabelecidas, não existindo nenhum fato que desabone sua idoneidade técnica de fornecimento, estando portando apta tecnicamente as exigências do certame.

BRUNO FERREIRA
SOBRINHO
NETO:003673103
09

Assinado de forma digital
por BRUNO FERREIRA
SOBRINHO
NETO:00367310309
Dados: 2023.06.23
11:54:59 -03'00'

Angical do piauí, 23 de junho de 2023.



INIDONEIDADE

Nº 29662/2023

CLIDEMAR FERREIRA SOARES
CPF: 065.904.623-72

Fls nº 551
Proc. nº 472
Ass. [assinatura]

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 09/01/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 09/11/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

95BD-3750-07A2-172D



INIDONEIDADE

Nº 29661/2023

Fls nº

555

Proc. nº

472

Ass.

D

MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA COSTA SOARES
CPF: 160.089.873-49

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 09/01/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 09/11/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

A756-37FE-155A-C02A



INIDONEIDADE

Nº 29660/2023

41258385000179

CNPJ: 41.258.385/0001-79

Fls nº

Proc. nº

Ass.

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 09/01/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 09/11/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

5EF3-6791-3FD5-9193



CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº 28422/2023

41258385000179

CNPJ: 41.258.385/0001-79

Fls nº

557

Proc. nº

473

Ass.

[Assinatura]

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 30/12/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 30/10/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

F1EF-0A7D-8714-2F88



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Fls nº 558

Proc. nº 472

Ass. [Assinatura]

MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA COSTA SOARES

CPF: 160.089.873-49

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, **ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas**, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 30/12/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/>.

Secretaria das Sessões, em 30/10/2023.

Número da certidão: 28438/2023 Código de validação: 6F22-489C-5A84-2DA6

Validável em: <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes/validarCertidao.xhtml>

Av. Pedro Freitas 2100 | Centro Administrativo | Teresina-PI | CEP: 64018-000

Tel: (215) 3800 | CNPJ: 05.818.935/0001-01

tce@tce-pi.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CLIDEMAR FERREIRA SOARES

CPF: 065.904.623-72

Fls nº 559
Proc. nº 472
Ass. [Assinatura]

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, **ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas**, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 30/12/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/>.

Secretaria das Sessões, em 30/10/2023.

Número da certidão: 28442/2023 Código de validação: ECD2-7064-2C26-B1EC

Validável em: <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes/validarCertidao.xhtml>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Fls nº 560
Proc. nº 472
Ass. P

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA

CPF/CNPJ: 41.258.385/0001-79

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:46:29 do dia 15/12/2023 , com validade até o dia 14/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7wnDFBBZkz9S7sZmqmq6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls nº 561
Proc. nº 472
Ass. P

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA COSTA SOARES**

CPF/CNPJ: **160.089.873-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:45:54 do dia 15/12/2023 , com validade até o dia 14/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: F4OmKP4LkojtRQuJ7TNW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls nº 562
Proc. nº 472
Ass. A

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA COSTA SOARES**

CPF/CNPJ: **160.089.873-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 13:45:54 do dia 15/12/2023 , com validade até o dia 14/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: EIUxf6Hk6SFxkPC45bAp

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls nº 563
Proc. nº 472
Ass. [assinatura]

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CLIDEMAR FERREIRA SOARES**

CPF/CNPJ: **065.904.623-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:45:25 do dia 15/12/2023 , com validade até o dia 14/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: EXAxxHMLNxImRHahZgNx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls nº

Proc. nº

Ass.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **CLIDEMAR FERREIRA SOARES**

CPF/CNPJ: **065.904.623-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 13:45:25 do dia 15/12/2023 , com validade até o dia 14/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: eVrjyhuBOSKoZrsgMPLC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls nº 505
 Proc. nº 472
 Ass. P



Governo do Estado do Piauí
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
 Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PIC2302042749
NIRE 22200129196 CNPJ 41.258.385/0001-79			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 677, xxxxx, VERMELHA - Teresina/PI - CEP 64019-160			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230380662	29/05/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230380662	29/05/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20230388698	29/05/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20190174390	02/05/2019	BALANÇO
223	20180207326	19/06/2018	BALANÇO
310	314369	22/10/2014	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	299432	19/11/2013	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	294662	06/08/2013	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	277706	20/07/2012	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	277706	20/07/2012	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	277706	20/07/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	260780	31/05/2011	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	260016	12/05/2011	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	260016	12/05/2011	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	246748	19/05/2010	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	242022	13/01/2010	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	242022	13/01/2010	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	226234	26/09/2008	BALANÇO
310	211408	05/06/2007	BALANÇO
310	202194	26/05/2006	BALANÇO
002	153799	09/08/2004	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	153799	09/08/2004	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	152327	31/05/2004	BALANÇO
002	65699	06/12/2001	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	22900091779	24/08/1995	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	22600010340	14/08/1995	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	69664	24/02/1992	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
001	22200129196	06/01/1992	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/08/2023, às 08:37:04 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **QLRE95EI**.



PIC2302042749

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA

Fls nº 566
Proc. nº 472
Ass. [assinatura]



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: PIC2302042749

Secretaria(a) Geral



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Fls nº 567

Proc. nº 472

Ass. P

Certifico que nesta data (30/11/2023 às 11:38) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 065.904.623-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6568.9E72.4596.2122 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Fls nº 568
Proc. nº 472
Ass. R

Certifico que nesta data (30/11/2023 às 11:38) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 160.089.873-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6568.9E82.2599.B138 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Fls nº 569
Proc. nº 472
Ass. P

Certifico que nesta data (30/11/2023 às 11:38) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.258.385/0001-79.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6568.9E59.A1C1.A097 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Fls nº 590
Proc. nº 472
Ass. AP

Ministério do Trabalho e Previdência Social
Superintendência Regional do Trabalho no Piauí
Seção de Multas e Recursos - SEMUR
Av. Frei Serafim, 1860, 3º Andar, Centro, Teresina, Piauí
CEP 64.001-020

Interessado EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA E TODAS AS SUAS FILIAIS.

Referência: Certifica a inexistência de Infração a legislação da criança e do adolescente

1. Certifico, após consulta em banco de dados público, que, até esta data, não existe qualquer auto de infração lavrado por infringência às normas de proteção ao trabalho das crianças e adolescentes em desfavor **EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA E TODAS AS SUAS FILIAIS**, CNPJ 41.258.385/0001-79.
2. Segue anexada cópia da consulta referenciada.

Teresina, 21 de dezembro de 2023

Atenciosamente,


Robertha Martins Portela Lopes
Matrícula SIAPE 1707703
Agente Administrativo



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

Fls nº 571
Proc. nº 472
Ass. P

EMPREGADOR: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA

INSCRIÇÃO: 41.258.385/0001-79

DATA E HORA DA EMISSÃO: 21/12/2023, às 09:03:23, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 3AYZQ3ZA3R

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

Fls nº 572
Proc. nº 472
Ass. [assinatura]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP			Protocolo: PIC2302042690		
NIRE : 22200129196 Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada					
NIRE (Sede) 22200129196		CNPJ 41.258.385/0001-79		Data de Ato Constitutivo 06/01/1992	
Início de Atividade 02/01/1992					
Endereço Completo Rua NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº 677, VERMELHA - Teresina/PI - CEP 64019-160					
Objeto Social Impressão de material para uso publicitário; Edição integrada à impressão de cadastrados, lista e de outros produtos gráficos; Edição integrada à impressão de livros; Serviços e acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificarão; Serviços de encadernação e plastificarão; Fotocópias; Impressão de material para outros usos; Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.					
Capital Social R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
Nome MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA COSTA SOARES		160.089.873-49	R\$ 485.000,00	Sócio	S
Nome CLIDEMAR FERREIRA SOARES		065.904.623-72	R\$ 485.000,00	Sócio	S
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA COSTA SOARES		160.089.873-49	Indeterminado		
Nome CLIDEMAR FERREIRA SOARES		065.904.623-72	Indeterminado		
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos		Situação
Data 29/05/2023		20230388698	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/08/2023, às 08:35:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código XF1VGFDH.



PIC2302042690

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário(a) Geral



Fls nº 573
Proc. nº 472
Ass. P

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA COSTA SOARES**
CPF/CNPJ: **160.089.873-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:04:53 do dia 04/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 65HR041223110453

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls nº 574
Proc. nº 472
Ass. [assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES
PARA FINS ELEITORAIS**

Nome completo: **MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA COSTA SOARES**
CPF: **160.089.873-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de pessoas físicas com contas julgadas irregulares e condenação transitada em julgado, para fins de declaração de inelegibilidade, nos termos do art. 11, § 5º, da Lei 9.504/1997, do art. 1º, inc. I, alínea "g" da Lei Complementar 64/1990 e do art. 91 da Lei 8.443/1992.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do Tribunal de Contas da União nos oito anos que antecedem a eleição.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares falecidos, os que não tenham sido notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cuja decisão pela irregularidade tenha sido tornada insubsistente por decisão do TCU ou pelo Poder Judiciário e os que dependam de recurso com efeito suspensivo ainda não apreciado pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas da União, ao julgar irregulares as contas dos responsáveis sob sua jurisdição, não emite juízo acerca da sanabilidade das irregularidades constatadas nem verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

Certidão emitida às 11:05:50 do dia 04/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: C0UJ041223110550

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls nº

Proc. nº

Ass.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **CLIDEMAR FERREIRA SOARES**
CPF/CNPJ: **065.904.623-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:04:28 do dia 04/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: DJOM041223110428

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls nº 576
Proc. nº 472
Ass. R

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES
PARA FINS ELEITORAIS**

Nome completo: **CLIDEMAR FERREIRA SOARES**
CPF: **065.904.623-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de pessoas físicas com contas julgadas irregulares e condenação transitada em julgado, para fins de declaração de inelegibilidade, nos termos do art. 11, § 5º, da Lei 9.504/1997, do art. 1º, inc. I, alínea "g" da Lei Complementar 64/1990 e do art. 91 da Lei 8.443/1992.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do Tribunal de Contas da União nos oito anos que antecedem a eleição.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares falecidos, os que não tenham sido notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cuja decisão pela irregularidade tenha sido tornada insubsistente por decisão do TCU ou pelo Poder Judiciário e os que dependam de recurso com efeito suspensivo ainda não apreciado pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas da União, ao julgar irregulares as contas dos responsáveis sob sua jurisdição, não emite juízo acerca da sanabilidade das irregularidades constatadas nem verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

Certidão emitida às 11:06:07 do dia 04/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: GKX3041223110607

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls nº 577
Proc. nº 432
Ass. P

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLIDEMAR FERREIRA SOARES**

CPF: **065.904.623-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:07:05 do dia 04/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: G114041223110705

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls nº 578
Proc. nº 477
Ass. P

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA**

CPF/CNPJ: **41.258.385/0001-79**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:07:24 do dia 04/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8R1G041223110724

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls nº 579
Proc. nº 472
Ass. R

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLIDEMAR FERREIRA SOARES**

CPF/CNPJ: **065.904.623-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:07:40 do dia 04/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7PMZ041223110740

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls nº 580
Proc. nº 472
Ass. R

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA COSTA SOARES**

CPF/CNPJ: **160.089.873-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:07:57 do dia 04/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ND9O041223110757

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls nº 581
Proc. nº 472
Ass. [assinatura]

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA COSTA SOARES**

CPF: **160.089.873-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:06:50 do dia 04/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: F3V9041223110650

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls nº 582
Proc. nº 472
Ass. [assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA**
CPF/CNPJ: **41.258.385/0001-79**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:05:31 do dia 04/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: SNXJ041223110531

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls nº 583
Proc. nº 472
Ass. P

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **EDITORIA E GRAFICA IMPRIME LTDA**

CNPJ: **41.258.385/0001-79**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, CNPJ 41.258.385/0001-79, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h11min37 do dia 04/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: T145.W63N.W128.46DX

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



Fls nº 584
Proc. nº 472
Ass. [assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA COSTA SOARES**

CPF: **160.089.873-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA COSTA SOARES, CPF 160.089.873-49, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h11min10 do dia 04/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: RRBA.9XIX.X32B.YYTY

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



Fls nº 585
Proc. nº 472
Ass. [assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CLIDEMAR FERREIRA SOARES**

CPF: **065.904.623-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual CLIDEMAR FERREIRA SOARES, CPF 065.904.623-72, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h10min23 do dia 04/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: QYHB.X1EQ.UEGF.SCSD

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls nº 586

Proc. nº 472

P

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/12/2023 11:09:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA**
CNPJ: **41.258.385/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA.

SERVIÇOS GRÁFICOS EM OFF-SET:

Panfletos, Folders, Cartazes, Blocos, Jornais, Notas Fiscais, Cartões de Visita, Convites, Envelopes, Calendários, Apostilas e etc.

Tecnologia Imprimindo Resultados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 - CPL/PMAAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2023 - PMAAP

Fls nº 587
Proc. nº 472
Ass. [assinatura]

DECLARAÇÕES

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 50/2023 – Processo nº 472/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Alto alegre do Pindaré-MA que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto no incisos XXXII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for p caso, o menor de 14 anos, na consição de aprenzi, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 20002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Teresina-PI, 26 de Dezembro de 2023

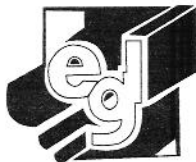
CLIDEMAR FERREIRA
SOARES:06590462372

Assinado de forma digital
por CLIDEMAR FERREIRA
SOARES:06590462372

CLIDEMAR FERREIRA SOARES

SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG.166274 SSP-PI, CPF nº 065.904.623-72



EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA.

SERVIÇOS GRÁFICOS EM OFF-SET:

Panfletos, Folders, Cartazes, Blocos, Jornais, Notas Fiscais, Cartões de Visita, Convites, Envelopes, Calendários, Apostilas e etc.

Tecnologia Imprimindo Resultados

Fls nº 588
Proc. nº 472
Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 - CPL/PMAAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2023 - PMAAP

DECLARAÇÃO

A Empresa **EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA**, CNPJ nº 41.258.385/0001-79, localizada na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 677 - Bairro Vermelha, por intermédio do seu representante legal, o **Sr. Clidemar Ferreira Soares**, portador da Carteira de Identidade Nº **166274 SSP PI** e do **CPF Nº 065.904.623-72**, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- ☐ MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;
☒ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.**
☐ COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
☐ Não é ME/EPP/COOP.

3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da CONCORRÊNCIA em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Declara também, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal nº. 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

CLIDEMAR FERREIRA
SOARES:06590462372

Assinado de forma digital
por CLIDEMAR FERREIRA
SOARES:06590462372

C.N.P.J.: 41.258.385/0001-79 • INSC. EST.: 19.421.532-6 • C.M.C.: 058.663-3
Rua Nossa Senhora de Lourdes, 677 - B. Vermelha - CEP 64.019-160 • Fone: (86)3303-8031/3303-8032
Teresina - PI - e-mail: grafica_imprime@hotmail.com



EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA.

SERVIÇOS GRÁFICOS EM OFF-SET:

Panfletos, Folders, Cartazes, Blocos, Jornais, Notas Fiscais, Cartões de Visita, Convites, Envelopes, Calendários, Apostilas e etc.

Tecnologia Imprimindo Resultados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 - CPL/PMAAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2023 - PMAAP

Fls nº 589
Proc. nº 472
Ass. [Assinatura]

5) Quanto a elaboração independente de proposta:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Teresina-PI, 26 de Dezembro de 2023

CLIDEMAR FERREIRA Assinado de forma digital por
SOARES:06590462372 CLIDEMAR FERREIRA
SOARES:06590462372

CLIDEMAR FERREIRA SOARES

SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG.166274 SSP-PI, CPF nº 065.904.623-72

C.N.P.J.: 41.258.385/0001-79 • INSC. EST.: 19.421.532-6 • C.M.C.: 058.663-3

Rua Nossa Senhora de Lourdes, 677 - B. Vermelha - CEP 64.019-160 • Fone: (86)3303-8031/3303-8032

Teresina - PI - e-mail: grafica_imprime@hotmail.com

Fls nº 590
Proc. nº 472
Ass. P



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0586633

CÓDIGO DE CONTROLE: 0325593/22-05

CPF/CNPJ

41.258.385/0001-79

NÚMERO DE REGISTRO

3255932205

DATA DE ABERTURA

01/07/2007

RAZÃO SOCIAL

EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - ME

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 677
BAIRRO VERMELHA
TERESINA/PI - CEP: 64000-000

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
182299900 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
329900200 - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO
582120000 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS

Emitido em: 23/11/2022 15:19:52

Código autenticidade: 6D7BC829EB0FF5FF
Nº Via 1

Fls nº 591
Proc. nº 472
Ass. P



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0586633

CÓDIGO DE CONTROLE: 0325593/22-05

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

582980000 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS

821990101 - FOTOCOPIAS

821990102 - FOTOCOPIAS

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 23/11/2022 15:19:52

Código autenticidade: 6D7BC829EB6FF5FF
Nº Via: 1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Fls nº 592
Proc. nº 472
Ass. R

CNPJ:

41.258.385/0001-79

NOME EMPRESARIAL:

EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$970.000,00 (Novecentos e setenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

CLIDEMAR FERREIRA SOARES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA COSTA SOARES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/12/2023 às 16:05 (data e hora de Brasília).

Ass.

1. The first step is to identify the problem or question that needs to be answered. This involves understanding the context and the specific requirements of the task.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Maria das Graças de Almeida Costa Soares
0105386

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 237.268 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/05/13

NOME MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES

FILIAÇÃO ORMINDA DE ALMEIDA COSTA
CLEMENTINO LUCAS DA COSTA

NATURALIDADE FORTALEZA-CE DATA DE NASCIMENTO 28/06/1957

DOC. ORIGEM CERT.CASAM. 529 L BA2 F 297
EXP TERESINA-PI 10/03/84

CPF TERESINA - PI 160.089.873-49

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO

Rua David Curiel, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-130
Contato: (36) 3221-7513 - tabjc.cool.br - tabjc@uol.com.br
Belo: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 18/08/2023 13:32:11.

SELO AFD28337 - TAU CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

SIMONE LINO DOS SANTOS - escrevente

Emol: R\$ 3,02 TJ: R\$ 0,91 ME: R\$ 0,24 Selo: R\$ 0,30 Total: R\$ 4,47

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
16-25 - Registro de Imóveis 2º Zona
Simone Lino dos Santos
ESCREVENTE AUTORIZADA
TERESINA - PIAUÍ

Fls nº 594

Proc. nº 472

Ass. [Assinatura]

Em Branco

Em Branco



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Fls nº 595
Proc. nº 177
Ass. A

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.258.385/0001-79 DUNS®: 90****63

Razão Social: EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/06/2024

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI: Não

Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	31/12/2023	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/05/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/01/2024
Receita Municipal	Validade:	07/01/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/12/2023 11:19

1 de 1

CPF: 429.XXX.XXX-82 Nome: JOSE DE RIBAMAR CARVALHO ALMEIDA

Ass: _____